



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1746/89 "

= DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III E AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.740, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.989=

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nova Redação ao inciso III e ao Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Municipal de nº 1.740/89, de 10 de fevereiro de 1989, passando a ter a seguinte redação:

"Artº 48-.....

I-.....

II-.....

III- A classificação dos cargos de diretor será regulamentada através do Estatuto da Categoria que será providenciado dentro de 120 ( cento e vinte) dias contado da data da publicação da Lei Municipal nº 1.740/89, de 10 de fevereiro de 1.989, enquanto a Lei não dispuser sobre o assunto, fica com a seguinte classificação: Diretor nível "A", aquele que dirigir Escola com turmas de 1ª a 4ª Séries do 1º Grau, Creches e Pré- Escolas; Diretor nível " B", aquele que dirigir Escolas com turmas de 1ª a 8ª Séries do 1º Grau; Diretor nível "C", aquele que dirigir Escolas com turmas de Pré e Jardim(anexo ) ao 1º Grau ( 1ª a 8ª Séries) ou aquele que dirigir Escolas com turmas de 2º Grau.



- PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -

"02"

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

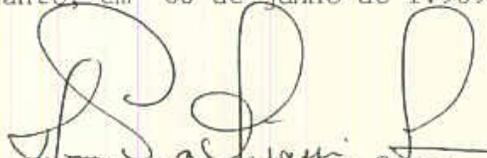
GABINETE DO PREFEITO

PARÁGRAFO ÚNICO- As funções de confiança serão exercidas preferencialmente, por ocupantes de cargo de carreira técnica ou profissional, em conformidade com o que dispõe a legislação pertinente; em caso de disposição de pessoal a serviço deste Município, com ônus para a UNIÃO, o Estado ou outros Municípios, o funcionário fará jus a uma gratificação de até 60% ( sessenta por cento) do seu vencimento."

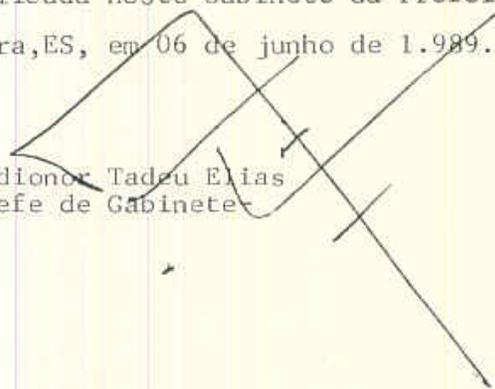
Artº 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,  
Estado do Espírito Santo, em 06 de junho de 1.989.

  
Humberto de Oliveira Serra  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ES, em 06 de junho de 1.989.

  
Claudionor Tadeu Elias  
-Chefe de Gabinete-